



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Depto.)/Órgão:

Polícia Científica - PCi/RN

Responsável pela Demanda:

Pedro Henrique Meira de Andrade

Matrícula:

223.442-4

Telefone:

(84) 9 9470 4884

E-mail:

pedromeira@pci.rn.gov.br

DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

O presente projeto visa à aquisição do **Smartphone CSI III Pro**, um dispositivo de vanguarda concebido para a detecção não invasiva de impressões digitais e a análise de fluidos biológicos, como sêmen, saliva e urina, diretamente no ambiente da ocorrência criminal. Desenvolvido com tecnologia de ponta e disponibilizado no mercado pela Forenscope, este equipamento permitirá que os Peritos Criminais realizem exames forenses com acurácia, celeridade e mínima interferência no vestígio.

Sua aplicação será abrangente, contemplando atividades da **Biologia Forense**, das **equipes de local de crime** e também da **Papiloscopia**, uma vez que o dispositivo possibilita não apenas a detecção de fluidos biológicos, mas igualmente o **registro e análise de vestígios papiloscópicos**. Essa versatilidade torna o CSI III Pro uma ferramenta estratégica para diferentes frentes da atividade pericial, otimizando a integração entre áreas e aumentando a eficácia na preservação e no estudo da prova material.

No contexto do enfrentamento à violência contra a mulher, a adoção do Smartphone CSI III Pro assume papel decisivo, viabilizando a identificação célere e segura de vestígios resultantes de agressões sexuais e físicas, facilitando a coleta e análise de provas sem comprometer sua integridade. O método tradicional de aplicação de pós reveladores e reagentes pode, frequentemente, degradar evidências sensíveis ou inviabilizar análises subsequentes. Em contrapartida, a tecnologia embarcada neste dispositivo elimina o risco de contaminação e degradação, assegurando a confiabilidade dos laudos periciais.

Além disso, o aprimoramento na detecção de vestígios fortalece a produção da prova material, essencial para a elucidação de delitos e responsabilização dos agressores. Dessa forma, o Smartphone CSI III Pro não apenas otimiza os procedimentos periciais em múltiplas áreas, mas também potencializa a proteção dos direitos das vítimas, reafirmando o compromisso da perícia oficial com a justiça e a redução da impunidade nos crimes de gênero.

- ☐ () Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☒ (x) Material permanente/equipamento
- ☐ () Fornecimento continuado

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () Pregão
- ☐ () Concurso
- ☐ () Concorrência
- ☐ () Leilão
- ☐ () Diálogo competitivo
- ☐ () Adesão à IRP de outro Órgão
- ☐ () Adesão à ARP
- ☒ (x) Dispensa/Inexigibilidade

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

1.1 JUSTIFICATIVA

A crescente complexidade das investigações criminais, especialmente em casos de feminicídio, exige a incorporação de tecnologias avançadas que aprimorem a coleta, preservação e análise de evidências. Nesse contexto, a aquisição do **Smartphone CSI III Pro** representa um avanço significativo, oferecendo aos Peritos Criminais uma ferramenta de vanguarda para a detecção não invasiva de impressões digitais e a análise de fluidos biológicos, como sêmen, saliva e urina, diretamente no local do crime.

A análise de cenas relacionadas ao feminicídio apresenta desafios peculiares: ambientes de baixa luminosidade, vestígios ocultos e condições adversas que dificultam a preservação da prova. Soma-se a isso a sobrecarga de trabalho dos profissionais, agravada pelo déficit de efetivo. De acordo com recomendações das Nações Unidas,

deveria haver um perito para cada 5.000 habitantes; no Brasil, contudo, há aproximadamente um para cada 38.000 habitantes, o que compromete a agilidade e a assertividade das análises.

A violência contra a mulher permanece alarmante no país: somente em 2021, registraram-se 1.319 casos de feminicídio, correspondendo a uma taxa de 1,22 mortes por 100 mil mulheres. No Rio Grande do Norte, embora os dados desagregados de feminicídio não sejam detalhados, a violência de gênero continua a demandar respostas efetivas por parte do sistema de justiça.

A implementação do **Smartphone CSI III Pro** é justificada por múltiplos fatores:

- **Deteção não invasiva de vestígios:** o equipamento possibilita identificar impressões digitais e fluidos biológicos sem contato direto, preservando a integridade da evidência e evitando contaminações que possam comprometer análises subsequentes.
- **Eficiência em condições adversas:** dotado de tecnologia avançada, o aparelho é capaz de detectar vestígios mesmo em baixa luminosidade ou quando se encontram parcialmente ocultos, superando limitações dos métodos tradicionais.
- **Versatilidade de aplicação:** além da **Biologia Forense** e das **equipes de local de crime**, o dispositivo poderá ser empregado também pela **Papiloscopia**, uma vez que permite o registro e a análise de vestígios papiloscópicos, ampliando sua utilidade no processo investigativo.
- **Mitigação da sobrecarga dos peritos:** a rapidez e a praticidade do equipamento reduzem o tempo necessário para a análise em campo, contribuindo para aliviar a carga de trabalho e reduzir falhas decorrentes da fadiga.
- **Fortalecimento das investigações de feminicídio:** a capacidade de detectar, preservar e documentar vestígios sensíveis reforça a produção da prova material, imprescindível para a responsabilização de agressores e a efetivação da justiça.

A aquisição do **Smartphone CSI III Pro** configura-se, portanto, como um investimento estratégico na modernização das práticas periciais. Ao aprimorar a eficiência e a precisão na coleta de evidências, o dispositivo eleva a qualidade das investigações criminais, fortalece a resposta estatal ao enfrentamento da violência contra a mulher e reafirma o compromisso da perícia oficial com a proteção das vítimas e a redução da impunidade.

1.2 ALINHAMENTO COM A POLÍTICA NACIONAL

Objetivo(s) da PNSPDs: **IV** - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis.

Eixo: **2-** Enfrentamento da violência contra a mulher.

Meta Geral: **III** - Ampliação e aperfeiçoamento do atendimento às mulheres vítimas de violência em unidades de perícia criminal.

Ação(ões): Adquirir equipamentos de análise de local de crime para PCi/RN.

Meta(s) Específica(s): Modernizar os exames de local de crime da PCi/RN.

1.3 ALINHAMENTO COM A PESP/RN (PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Eixo(s): Eixo 01 - Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no estado.

Ação(ões) Estratégica(s): **Ação Estratégica 02** - Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.

Meta(s): **Meta 04:** Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2031.

Indicador(es): **Indic_7** Quantitativo de mortes violentas de mulheres; **Indic_8** Taxa de mortes violentas de mulheres.

1.4 ALINHAMENTO COM O PPA SESED

Programa: **1003** - Cidadania e Segurança Pública.

Objetivo: **158** - Fomentar a prevenção da violência contra grupos vulneráveis.

Metas: **708** - Definir diretrizes para o atendimento humanizado aos cidadãos.

Iniciativa: **2246** - Aquisição de materiais e equipamentos voltados à execução das políticas de defesa das mulheres e minorias.

Subação: **325901** - Proteção às Mulheres e Minorias.

2. CERTIFICAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA:

O objeto da contratação está previsto no [Plano de Contratação Anual 2025](#), conforme o detalhamento a seguir:

ID PCA no PNPC: 00498299000156-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 20/05/2025

ID do item no PCA: 161

Classe/Grupo: 6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS

Identificador da Futura Contratação: 925535-80/2026

Dessa forma, certifica-se que o objeto da presente contratação está no Plano de Contratação Anual 2026.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA			
Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade
01	SmartPhone CSI III Pro	Unidade	06

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONCLUÍDA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)
Previsão de recebimento das demandas a partir do primeiro semestre de 2026.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
Descrição	Natureza da Despesa	Investimento
Smartphone CSI III Pro	44.90.52	R\$ 1.014.000,00
TOTAL DA DEMANDA		R\$1.014.000,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATATANTE
O grau de prioridade dessa demanda é alta , devido à necessidade urgente de se aprimorar a coleta de vestígios forenses. A aquisição do Smartphone CSI III Pro é essencial para investigações, especialmente em crimes contra mulheres, garantindo análise rápida e precisa de impressões digitais e fluidos biológicos, fortalecendo a responsabilização dos agressores e combatendo a impunidade.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTODE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS
A presente contratação não tem vinculação ou dependência com outra demanda.

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO					
Função	Nome Completo	Matrícula	Telefone		E-mail
Presidente	Pedro Henrique Meira de Andrade	223.442-4	(84) 9 9470 4884		pedromeira@pci.rn.gov.br
Integrante Requisitante	Micael Rodrigo de Oliveira Machado	223.455-6	(84)99486-6129		micaelrodrigo@pci.rn.gov.br
Integrante Administrativo	Luna Pimentel Mariano	244.661-8	(84) 99421-7122		luna.pimentelmariano@gmail.com
8.1. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO					
Função	Nome Completo	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
Gestor de Contrato (titular)	Micael Rodrigo de Oliveira Machado	223.455-6	017.389.434-88	(84)99486-6129	micaelrodrigo@pci.rn.gov.br
Gestor de Contrato (suplente)	Vitor Fernandes Dias Lopes	223.411-4	017.836.184-42	(84) 99425-1603	vitordiaslopes@gmail.com
Fiscal de Contrato (Titular):	Bruno Marcos Melo Cabral dos Santos	244.779-7	712.095.144-0	(84) 99691-5308	brunocabral@pci.rn.gov.br
Fiscal do Contrate (Suplente):	Israel Rangel Azevedo	244.693-6	142.172.457-00	(21) 972169834	israelazevedo@pci.rn.gov.br

Natal/RN, 23 de janeiro de 2026

Setor Requisitante

Pedro Henrique Meira de Andrade
Matrícula: 223.442-4
Presidente

DO ACOLHIMENTO DA PRESENTE DEMANDA

Karine Coradini
Diretora-Geral em Substituição

Técnico-Científico de Perícia, autorizo a aquisição pretendida.

Proceda-se com o feito.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE
Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social
ORDENADOR DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por **KARINE CORADINI, Diretora do Instituto de Criminalística**, em 23/01/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEIRA DE ANDRADE, Perito Criminal Subcoordenador do Instituto de Identificação**, em 23/01/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social**, em 23/01/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38898506** e o código CRC **2D07B642**.